



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 54

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 12/54

INICIATIVA:

Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário para cumprimento da Lei nº 135, de 28 de setembro de 1951

AUTUAÇÃO

Aos dois dias (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19 _____

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

12/54

INICIATIVA:- Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário para cumprimento da Lei 135 de 28 de setembro de 1951

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Nildomáuciu
Secretário

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito neces-
sario para cumprimento da Lei 135 de 28 de setembro de 1951

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 135, autorizou ao Poder Executivo a dar uniforme e cal-
çado aos Magarefes.

Como de fato foi dado uma vez um uniforme, e não foi dado o
calçado.

Acontece que aqueles trabalhadores estão sujeitos a adquire
rir molestias que infelizmente já atingiu a alguns.

O presente projeto vem em socorro destes pobres operarios,
que devido ao astronomico padrão de vida, e o seu salario ser uma mis-
seria, e devido a estes fatos são obbigados a trabalharem de calção e
descalços, não só prejudicando a saúde, como tambem vem ferir as leis
de higiene e tornar aquela repartição impropria para ser visitada.

O presente projeto, alem de Humano e justo pela sua finali-
dade.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1953

Cesar de Brito Portas Filho

Cesar de Brito Portas Filho PSD

*Prorrogar a discussão, até
63 de 1-4-54
para AE ou sig.*

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores...

Cach. Itapemirim, 22 de abril de 1954.

Nildon Jacaré
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo
o sub. 74.
em 22/4/54
em junção.*

Terminado o prazo para apresentações de emendas. A Comissão de Justiça.

Em 6/5/54
Aluísio de Sá e Silva

Do Vereador Aureo Valdimiro para Relatar
Em 6-5-54 E. M. Braga

4
Mildoy

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 12/54

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, chamada a opinar no presente projeto de lei nº 12/54, de autoria no nobre vereador Cesar de Brito Portas Filho, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito necessário para cumprimento da lei 135 de 28 de setembro de 1951, cuja lei é para dar uniforme e calçado aos magarefes, funcionários ou operários Municipais.

E como se vê da justificativa, o Poder Executivo já atendeu uma vez, dando aos mesmos os uniformes.

Estando a lei em pleno vigor, somos pela seguinte conclusão:

P A R E C E R

A proposição não fere nenhum dispositivo constitucional e é autorizativa. Sobre este aspecto aprovamo-la, apenas propondo que seja anexado ao projeto uma cópia da lei referida, para maior reforço do projeto em estudo.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1954

*Amo V. da Com. Relator
Cesar de Brito Portas Filho
Ornato Moraes de Araujo*

*Para para a Sessão extraordinária
do dia 15 a requisição do Autor em
aprovado pela Com.
Em 10/6/54
Mayslandiv.*

*Sem efeito o despacho supra.
A. Comissão de Finanças
Em 10/6/54
Mayslandiv.*

Ho. Nuncio Elvino Costa Imperial para relatar ⁵ Nildof

8/4/954. Elvino Moura

Parecer.

Projeto Lei n.º 12/54

Comissão de Finanças

De acordo com o parecer da dita Comissão de Justiça.

Sala das Comissões - Em 29-7-54.

Elvino C. Gupeira P.S.B.
~~João Dupes~~
Elvino Moura

no parecer favorável
para relatar em 29/7/54
sup. referido.
Parecer. C. Assistência Social.

Embora a respeito ser necessária a manifestação desta Comissão, sobre o assunto, nada temo a objeter, sobre a aprovação do presente Projeto.

S. C. 11/8/54

Ass: Leon G. es - Relator
Elvino Costa Gupeira

Elvino Moura - presidente

Plata para a prisão cessar

Em 12/8/54

Plata de Filipe de S. D.

unanimidade

19 8 54

Plata de Filipe de S. D.

19 8 54

Plata de Filipe de S. D.

CM-102/54

1

Em, 20 de agosto de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 12/54, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 12/54

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, para cumprimento da Lei nº 135, de 28 de setembro de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1954

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CAMARA

| | |
|-----------|---------------|
| DATA | NUMERO |
| 02/04/54 | 012/54 |
| DESTINO: | COD/GO: |
| Arquibito | 6.Pto. 313/Em |